

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano IV - Edição nº 00215 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FB9F5ED3E50104407ECA86C0844C0DA

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- PORTARIA
- DECRETO APROVA QDD

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

DECRETO N° 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITARANTIM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 005 de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2024 o QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA do Poder Legislativo de Itarantim, correspondente a programação das Despesas da Unidade Câmara Municipal subordinada ao Presidente, na forma do anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA - estrutura de custos de Projetos e Atividades, seguindo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalhos fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Conforme estabelecido na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 005 de 29 de junho de 2023 o QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade do Legislativo encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - O presente Decreto vigorará durante o exercício de 2024, a partir da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 02 de Janeiro de 2024.

**Ozeas Mares Gigante
Presidente**

**Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>**

**Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br**

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM

Praça Castro Alves - Centro

CNPJ: 16.417.479/0001-04 - CEP: 45.780-000 - ITARANTIM - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

| Atividade | Operações Especiais | Projeto | Conta | Fonte de Recurso | Código Reduzido |
|---------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|
| | | Poder: | 1 | Poder Legislativo | |
| | | Órgão: | 1 | CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM | |
| | | Secretaria: | 01000 | CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM | |
| | | Unidade: | 01.00.0 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| PROJETO | | | 1.31.0001.1.001 | APLICAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 456.900,00 | 4.4.90.51.00 | 1500 | Obras e Instalações |
| | | 100,00 | 4.4.90.61.00 | 1500 | Aquisição de Imóveis |
| | | 457.000,00 | Total da Ação (PROJETO) | | |
| ATIVIDADE | | | 1.31.0001.2.001 | GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 1.100.000,00 | | 3.1.90.11.00 | 1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 233.000,00 | | 3.1.90.13.00 | 1500 | Obrigações Patronais | |
| 80.000,00 | | 3.3.90.14.00 | 1500 | Diárias - Pessoal Civil | |
| 100,00 | | 3.3.90.30.00 | 1500 | Material de Consumo | |
| 1.413.100,00 | | Total da Ação (ATIVIDADE) | | | |
| ATIVIDADE | | | 1.31.0001.2.002 | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 310.000,00 | | 3.1.90.11.00 | 1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 66.000,00 | | 3.1.90.13.00 | 1500 | Obrigações Patronais | |
| 100,00 | | 3.1.90.92.00 | 1500 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 30.000,00 | | 3.3.90.14.00 | 1500 | Diárias - Pessoal Civil | |
| 160.000,00 | | 3.3.90.30.00 | 1500 | Material de Consumo | |
| 100,00 | | 3.3.90.33.00 | 1500 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 220.000,00 | | 3.3.90.35.00 | 1500 | Serviço de Consultoria | |
| 50.000,00 | | 3.3.90.36.00 | 1500 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | |
| 520.000,00 | | 3.3.90.39.00 | 1500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 100,00 | | 3.3.90.47.00 | 1500 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 100,00 | | 3.3.90.91.00 | 1500 | Sentenças Judiciais | |
| 158.500,00 | | 4.4.90.52.00 | 1500 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1.514.900,00 | | Total da Ação (ATIVIDADE) | | | |
| 2.928.000,00 | 457.000,00 | = | 3.385.000,00 | Total da Unidade | |
| 2.928.000,00 | 457.000,00 | = | 3.385.000,00 | Total da Secretaria | |
| 2.928.000,00 | 457.000,00 | = | 3.385.000,00 | Total do Órgão | |
| 2.928.000,00 | 457.000,00 | = | 3.385.000,00 | Total do Poder | |
| | | | 3.385.000,00 | Total da DESPESA | |

OZEAS MARES GIGANTE
Presidente(a)
CPF: 635.271.385-87

LUCIDALVA LOPES SILVA BASTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA-019096/0-4

Câmara Municipal de Itarantim

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

PORTARIA N° 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Itarantim/BA para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarantim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como Agente de contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Itarantim.

Agente de contratação: ROBERTO RODRIGUES DE ATAIDE

Membro da equipe de apoio: MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA

Membro da equipe de apoio: EDMILSON GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarantim/Ba, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Ozeas Mares Gigante
- Presidente da Câmara Municipal -

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Itarantim/BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Itarantim/BA, o Servidor **MARCOS SEZAR REIS DE BRITO**, matrícula nº 71.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camara_itarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim/BA, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Ozeas Mares Gigante
Presidente da Câmara Municipal**

**Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camara_itarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br**

**Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br**

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

PORTARIA N° 003/2024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de atendimento aos preceitos legais insculpidos no artigo 8º § 5º da Lei Federal nº 14.133/21; e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Roberto Rodrigues de Ataide para Pregoeiro da Câmara Municipal de Itarantim e constitui Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro: ROBERTO RODRIGUES DE ATAIDE

Membro equipe de apoio: EDMILSON GONÇALVES DA SILVA

Membro equipe de apoio: MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarantim/Ba, 03 de fevereiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Ozeas Mares Gigante
- Presidente da Câmara Municipal -

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>